

CONTRATO Nº 811417501101-02
PROCESSO Nº 8114175011

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 811417501101, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA UP
BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 02.959.392/0001-46, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TERMINAIS DE RECARGA PARA CARREGAMENTOS E CONSULTAS DE SALDO DE CARTÕES DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO BILHETE ÚNICO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 811417501101, para os meses de março, abril, maio e junho, todos de 2020, representando, como a seguir detalhado, na redução de receita não operacional no importe de R\$ 853.477,11 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocento e setenta e sete reais e onze centavos) na base setembro/2017, que representa o valor atualizado, na base setembro/2019, em R\$ 975.375,62 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos):

Mês	% Desconto	Crédito Up – data base set/2019	Crédito UP P0 – data base set/2017
Março/2020	22,78%	107.948,58	94.459,59
Abril/2020	67,08%	317.874,93	278.136,11
Mai/2020	64,23%	304.369,51	266.336,23
Junho/2020	51,74%	245.182,60	214.545,18
Total		975.375,62	853.477,11

2 VALOR

- 2.1 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente dos ajustes para o período de março/2020 a junho/2020, resultará em uma redução (em valores históricos) de R\$ 853.477,11 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), de forma que o valor total do contrato passará de R\$ 23.617.220,40 (vinte e três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 22.763.743,29 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), na data base setembro/2017. Em valores atuais, o montante a ser reduzido será de R\$ 975.375,62 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), de forma que o valor total do contrato, considerando a data base atualizada em setembro/2019, passará de R\$ 26.990.367,72 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 26.014.992,10 (vinte e seis milhões, quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), representando uma supressão de aproximadamente 3,61%. O montante atualizado a ser deduzido será descontado das remunerações referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.


3 RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 811417501101 e do Termo de Aditamento nº 01, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:



FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF

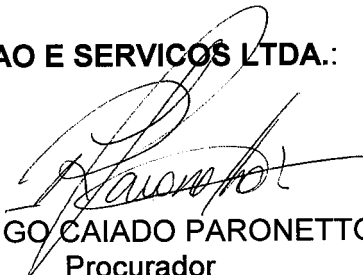


EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 892.467.801-91
RG nº 20.209.559-2



NATALIA DANIELA MELO SILVA
Gerente de Novos Negócios
natalia.melo@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 070.214.906-31
RG nº MG-11.635.235


Pela UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.:



RODRIGO CAIADO PARONETTO
Procurador
rodrigo.caiado@upbrasil.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 947.213.606-06
RG nº 6.853.698

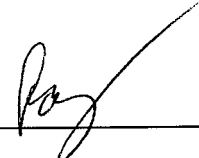
TESTEMUNHAS

1) _____



Maria Helena Batista dos Santos
Assistente Administrativo

2) _____



CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Analista de Administração
e Gestão

ANEXO 1**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 811417501101****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

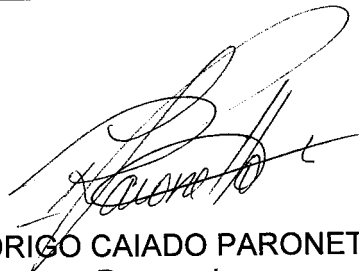
Pelo presente, eu, RODRIGO CAIADO PARONETTO, representante da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., inscrita sob nº. 02.959.392/0001-46, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

26 de Outubro de 20 20.



RODRIGO CAIADO PARONETTO
Procurador
rodrigo.caiado@upbrasil.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 947.213.606-06
RG nº 6.853.698

ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 811417501101

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONCESSIONÁRIA: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 811417501101 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TERMINAIS DE RECARGA PARA CARREGAMENTOS E CONSULTAS DE SALDO DE CARTÕES DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO BILHETE ÚNICO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 26 de Outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 144.051.718-58
RG nº 21.448.592-4

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONCEDENTE:



FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF

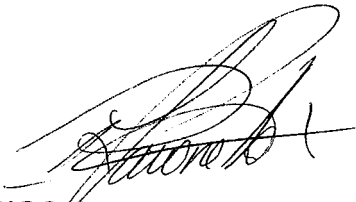


EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 892.467.801-91
RG nº 20.209.559-2



NATALIA DANIELA MELO SILVA
Gerente de Novos Negócios
natalia.melo@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 070.214.906-31
RG nº MG-11.635.235

Pela CONCESSIONÁRIA:



RODRIGO CAIADO PARONETTO
Procurador
rodrigo.caiado@upbrasil.com
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 947.213.606-06
RG nº 6.853.698